

Antônio de Pádua Ribeiro

Reflexões Jurídicas

Palestras, Artigos & Discursos

Brasília – 2000



BRASÍLIA JURÍDICA

Aposentadoria do Ministro Justino Ribeiro

Não há nem pode haver, neste instante, quem não se sensibilize de ver desocupada, pela vez primeira, a cátedra deste Plenário pertencente ao eminente Ministro Justino Ribeiro, que, pelo imperativo constitucional do limite de idade, deixa o nosso convívio.

Diante de nós, no dia-a-dia dos nossos trabalhos, já não mais divisamos a destacada figura do nosso cortês colega, misto de mineiro e de paulista, que, por quase um lustro de profícua atuação, ornou os anais deste Pretório com manifestações vivas do seu saber e do seu acendrado espírito de justiça.

Em situações como esta, em que a saudade a todos nos envolve, tornou-se costume salutar render homenagens, em sessão especialmente convocada, ao Ministro ausente.

Para esse dignificante mister, honrou-me Vossa Excelência, Senhor Presidente, com a designação do meu nome. No entanto a tão grande honraria, sobreveio-me a extrema preocupação de exercitar dignamente o agradável encargo. À falta de merecimentos, outra alternativa não encontrei para cumpri-lo senão agir movido apenas pela flama ardente da afetividade.

Desde a criação deste Tribunal, o nosso insigne homenageado foi o quadragésimo primeiro Ministro empossado, em vaga aberta com a aposentadoria do Ministro Oscar Corrêa Pina. Ocorreu a sua investidura no dia 29 de junho de

1978, data muito significativa em nosso País, destinada que é às festividades de São Pedro e de São Paulo.

Ao aqui chegar, o Ministro Justino Ribeiro trouxe significativa bagagem cultural, acumulada, em quase meio século, no desempenho de importantes cargos e funções, ensejando que, em data recente, o Governo lhe outorgasse medalha de ouro por relevante serviço público federal.

Iniciou a sua vida, repleta de atuação em prol do interesse coletivo, na bela capital do Estado de Minas Gerais, onde nasceu em 5 de outubro de 1912. É filho do Dr. Antônio Benedito Valadares Ribeiro, varão ilustre, professor estimado e deputado durante a velha República, e da distinta Senhora Mercedes de Oliveira Valadares Ribeiro, casal que legou a esta Corte, além do ilustre homenageado, o eminente Ministro Márcio Ribeiro.

Após concluir o seu curso de Direito, ocupou relevantes cargos junto ao Governo das Alterosas e, em seguida, o de Prefeito Municipal de Caxambu e também de Poços de Caldas. Essas famosas estâncias hidrominerais marcaram o jovem Justino, que, ainda hoje, a elas se refere com palavras de extremado carinho, a traduzir felizes reminiscências.

Em meados dos anos quarenta, Joaquim Justino Ribeiro, nome que herdou do seu tio-avô paterno, ingressou no Ministério Público Federal. Após atuar na cidade do Rio de Janeiro, transferiu-se para São Paulo, terra dos familiares da sua digna esposa, D. Lucy da Silva Prado Ribeiro, já falecida. Foi na capital paulista que se destacou na chefia do órgão local da Procuradoria da República, o que lhe valeu duas importantes distinções: a indicação para o cargo de Juiz do Tribunal de Alçada de São Paulo e, posteriormente, para o de Subprocurador-Geral da República, que veio exercer por cerca de sete anos.

Sobrinho de Governador e tradicional chefe político da Província das Gerais, Justino Ribeiro nunca se deixou atingir pela arrogância, que, com frequência, contamina os detentores do poder e os que dele estão próximos.

Espírito afável, comportamento irrepreensível, finura no trato são expressões que marcam a personalidade desse homem singular, cujo temperamento reflete tranqüilidade, paciência e perspicácia, peculiares aos seus coestaduanos, e, ao mesmo tempo, a sobriedade e gentil austeridade do povo paulistano.

Dotado da simplicidade própria dos grandes espíritos, que, ao invés de aviltar, enobrece, o Ministro Justino Ribeiro, não obstante, jamais descuidou da sua aparência: sempre foi um conhecido apreciador da arte do bem-vestir. Corpo de atleta, praticante da natação, situava-se, ao lado do Ministro Otto Rocha, entre os mais elegantes da Casa, condição essa que mais se realçava pela sua impecável postura.

Nascido sob o signo da balança, ao ser batizado e receber o seu nome, Justino teve selada a sua sorte, qual seja a de dedicar a sua vida às tarefas ligadas

ao exercício do Direito e da Justiça. Por ser vocacionado, exerceu à risca, neste Colegiado, os deveres do seu cargo, dando fiel cumprimento ao juramento que fez por ocasião da sua posse.

O longo exercício de qualquer das áreas do saber humano costuma provocar naturais deformações de comportamento no profissional, decorrentes, em regra, de reações reflexas derivadas da maneira de enfrentar os problemas que lhe são peculiares. O Ministro Justino Ribeiro, no entanto, nunca padeceu de tais influxos negativos. Por mais de três décadas, defendeu a União perante a Justiça. Jamais, porém, teve qualquer vezo do juiz fazendário, a que verberou Rui Barbosa. Todos são testemunhas de que sempre julgou o Estado e o particular, segundo a lei e a sua consciência.

Vibrava com seus votos, que pronunciava convictamente. Preocupava-se em vê-los prevalecer. Após proferi-los, observava atentamente as manifestações dos Ministros que se lhe seguiam. Quando preponderava, afinal, o seu ponto de vista, como que se tranqüilizava. Se o contrário ocorresse, permanecia tenso. No entanto, mesmo em situação adversa, não se percebia brotar dos seus lábios qualquer expressão pouco feliz que pudesse ferir a susceptibilidade dos seus colegas.

Dentre outros casos relevantes, registrados nos repositórios desta Corte, objeto de sua especial atenção, devem os Srs. Ministros recordar-se da sua destacada atuação nos recentes processos relativos à cobrança do IOF no mesmo exercício em que o tributo foi instituído ou aumentado; à indenização das áreas não-edificáveis situadas nas margens das rodovias federais; e à nomeação de curador especial em processo de execução.

O querido Ministro Justino Ribeiro, anteontem, retirou-se deste Tribunal. Dele se afastou consciente do dever cumprido, com a mesma tranqüilidade com que nele ingressou. Ao que sabemos, não deixa mágoas, mas muitos amigos. Para alegria de todos, está bem de saúde e com muita disposição para o trabalho, haja vista as últimas pautas de julgamento, repletas de feitos em que consta como Relator. A sua figura não nos faz lembrar da velhice, pois muito se assemelha à de um jovem amadurecido. E isso se explica: os seus parentes próximos são longevos, alcançando, com frequência, quase um século de existência.

É da Lei do Senhor que a luz prevaleça sobre a treva, dominando-a sem ruído e sem violência. Ao sopro do Criador, a vida, na sua trajetória inexorável, está sempre a passar. Passar, abrindo-se em novos percursos, muitas vezes de maior importância que os anteriores, já ultrapassados. Nesse desdobrar da existência, o importante é que o homem, com otimismo, esteja sempre a lutar, seja em campos amenos, seja em terrenos pedregosos. A pugna só se encerra no derradeiro dia: “Só encontrarás repouso verdadeiro no teu próprio sangue”, disse Santa Catarina de Sena.

Ao desvincular-se desta Corte, Justino estará a virar mais uma página no livro da sua proficiente existência, projetando-se numa nova etapa do seu viver. Estamos certos de que irá superar essa nova fase, imbuído do mesmo ânimo forte com que venceu, de modo seguro e inteligente, os desafios que se lhe depararam, até aqui, no curso do seu caminho.

Certa vez, ex-alunos meus, formandos em Direito, pediram-me que redigisse algumas palavras para constarem no seu convite de formatura. Após muito meditar, escrevi as seguintes frases:

Tende compromisso com a simplicidade, pois só ela nos permite compreender as coisas em si mesmas, despidas das lisonjas e afetações que o tempo corrrompe.

Preferi os caminhos altaneiros, iluminados pela luz da sabedoria, às vias sombrias e camufladas, escolhidas pelos que padecem do pior de todos os males: o obscurantismo da alma.

Não vos esqueçais de que sem Deus não há Justiça e de que Direito sem Justiça é corpo sem alma, continente sem conteúdo.

Encontrando, por acaso, essas linhas, ao remexer os meus alfarrábios, divisei na pessoa do Ministro Justino Ribeiro o exemplo vivo da sua realização prática, a encarnar a personalidade de grande magistrado: simples, sem arrogância, altaneiro, sábio, independente, espírito aberto, respeitador de Deus e amante da Justiça.

A esse Juiz exemplar, que daqui se vai cercado da estima e alto apreço desta Corte, as nossas merecidas homenagens.

* Discurso proferido em 7 de outubro de 1982, por ocasião da aposentadoria do Ministro Justino Ribeiro, Plenário do TFR.